

DOM- 14-4-99



# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1488 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 360/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Rua Augusto Mendes Pinto o logradouro público inominado com início na Rua 5 e término na Rua 1, situado no Jardim Iguatemi, Distrito do Iguatemi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**PELA LEGALIDADE.**

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 360/98.**  
Denomina Rua Augusto Mendes Pinto logradouro público inominado situado no Jardim Iguatemi - Distrito do Iguatemi, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica denominado Rua Augusto Mendes Pinto o logradouro público inominado com início na Rua 5 e término na Rua 1, situado na Jardim Iguatemi - Distrito do Iguatemi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/98  
Wadih Mutran-Presidente  
Salim Curiati  
Arselino Tatto  
Viviani Ferraz  
Milton Leite-Relator

PL 360/98